



Gaspar, 23 de novembro de 2015.

Ao Senhor,  
**Ana Maba**  
Requerente do Acesso a Informação nº 026/2015

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 026/2015.**

Prezada Senhora,

O acesso a informação solicitado por Vossa Senhoria tem previsão legal dada pela Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.”.

Este dispositivo legal teve sua regulamentação no Município de Gaspar através do Decreto nº 6.596, de 14 de outubro de 2015 que “Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, Caput do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal de 1988, no Município de Gaspar e dá outras providências.”.

Cumprе salientar que o referido Decreto em seu Art. 14, inciso III dispõe da seguinte redação, vejamos:

**Art. 14 - O pedido de acesso à informação deverá conter, sob pena de não conhecimento:**

(...)

**III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida; e**

(...) **(GRIFEI)**

E ainda no Art. 15, inciso I, dispõe o seguinte:

**Art. 15 - Não serão atendidos** pedidos de acesso à informação:

**I - genéricos;**

(...) **(GRIFEI)**

É de suma importância destacar que a solicitação realizada por Vossa Senhoria, se tratou de informação genérica, a qual não é possível responder através de acesso a informação.



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO**

Do site da Controladoria Geral da União podemos extrair o que se entende por solicitações de acesso a informação, genéricas, vejamos:

- **Solicitações genéricas:** são aquelas em que o requerente não indica o período em que a informação foi produzida, **o tipo de documento que deseja, o assunto a que se refere, de modo que o órgão não consiga identificá-lo de maneira precisa.**

Desta forma informamos a Vossa Senhoria, que por sua solicitação não se enquadrar nas solicitações possíveis de responder através do Acesso a Informação deste Município, e diante do exposto anteriormente, a mesma foi recusada no seu inteiro teor.

Cabe ainda esclarecer que as informações referentes as movimentações contábeis do Município e outras informações quanto a Transparência Ativa, podem ser acessadas através do link: <http://lai.fecam.org.br/gaspar/cms/diretorio/index/codMapaItem/724>

Agradecemos a sua solicitação e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente

**JEAN CARLOS DE OLIVEIRA**

Diretor Geral de Auditoria e Controladoria  
Decreto nº 6.402/2015